LEI N. 5.453/2017

"Dá denominação a logradouros públicos do Loteamento Santana III e dá outras providências"

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Avenida Clóbio Ribeiro Lopes o logradouro público denominado Ex Avenida Projetada 01, no loteamento Santana III, nesta cidade.

Art. 2º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Luiz Francisco Minarino o logradouro público denominado Ex Rua Projetada 01, no loteamento Santana III, nesta cidade.

Art. 3º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Sebastião José Marchese o logradouro público denominado Ex Rua Projetada 02, no loteamento Santana III, nesta cidade.

Art. 4º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Alessandro Silva Felipe o logradouro público denominado Ex Rua Projetada 03, no loteamento Santana III, nesta cidade.

Art. 5º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Euclides Minarini o logradouro público denominado Ex Rua Projetada 04, no loteamento Santana III, nesta cidade.

Art. 6º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Alexandre Antônio de Almeida Barbosa o logradouro público denominado Ex Rua Projetada 05, no loteamento Santana III, nesta cidade.

Art. 7º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de agosto de 2017.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé